

Pirassununga, 02 de Junho de 2023 | Ano 10 | Nº 119

ATOS OFICIAIS PODER EXECUTIVO

SAEP

Contrato nº 031/2023

CONTRATANTE: SAEP – SER VIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA.

CONTRATADA: AUTO POSTO CRISTAL LEME LTDA

OBJETO: Fornecimento de 400 litros de Arla 32, para os veículos do SAEP. Valor R\$ 980,00. Prazo 12 meses. Modalidade Dispensa, assinatura 30 de maio de 2023. Jeferson Ricardo do Couto, – Superintendente

Seção de Licitação

EDITAL

Edital: 47/23. Processo Administrativo: 1791/23. Pregão Eletrônico: 37/23. Objeto: aquisição de hortifrutigranjeiros para a Merenda Escolar. o Edital será disponibilizado nos sites <http://www.pirassununga.sp.gov.br> e www.bll.org.br, no dia 05 de junho de 2023. A data início para envio das propostas eletrônicas será 05 de junho de 2023 e a abertura da Sessão Pública será às 09:00 horas do dia 20 de junho de 2023. Pirassununga, 02 de junho de 2023. Sandra R. Fadini Carbonaro – Chefe da Seção de Licitação.

Edital: 48/23. Processo Administrativo: 1669/23. Pregão Eletrônico: 38/23. Objeto: aquisição de carnes de peixe para o setor de Merenda Escolar. O Edital será disponibilizado nos sites <http://www.pirassununga.sp.gov.br> e www.bll.org.br, no dia 05 de junho de 2023. A data início para envio das propostas eletrônicas será 05 de junho de 2023 e a abertura da Sessão Pública será às 09:00 horas do dia 21 de junho de 2023. Pirassununga, 02 de junho de 2023. Sandra R. Fadini Carbonaro – Chefe da Seção de Licitação.

Edital: 49/23. Processo Administrativo: 2172/23. Pregão Eletrônico: 39/23. Objeto: aquisição de equipamentos para caracterização de viaturas da Guarda Civil Municipal. O Edital será disponibilizado nos sites <http://www.pirassununga.sp.gov.br> e www.bll.org.br, no dia 05 de junho de 2023. A data início para envio das propostas eletrônicas será 05 de junho de 2023 e a abertura da Sessão Pública será às 14:00 horas do dia 21 de junho de 2023. Pirassununga, 02 de junho de 2023. Sandra R. Fadini Carbonaro – Chefe da Seção de Licitação.

Seção de Material

Processo Administrativo: 2655/21. Modalidade: Pregão

Eletrônico nº 48/21. **Contrato:** 76/21. **Termo Aditivo nº 71/23** . **Contratada:** NAGIB PEREIRA DE ANDRADE EPP. **Realinhamento:** fica realinhado o contrato no valor de R\$ 32.560,80 (trinta e dois mil, quinhentos e sessenta reais e oitenta centavos), correspondente a 3,000496%, retroativo à data do requerimento 16/02/23. **Assinatura:** 01/06/23. **Objeto:** aquisição de hortifrutigranjeiros para o Setor de Merenda Escolar. - Dr. José Carlos Mantovani - Prefeito Municipal.

Processo Administrativo: 4814/2017. **Modalidade:** Concorrência Pública nº 15/17. **Termo Aditivo nº 70/23.** **Termo de Prorrogação ao Contrato nº 42/18.** **Contratada:** RAPHAELA LAIMONS OSCH 43067137841. **Prorrogação:** fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 meses, a contar retroativamente a 22 de março de 2023. **Valor:** o valor para atender o período será de R\$ 9.091,44 (nove mil, noventa e um reais e quarenta e quatro centavos). **Assinatura:** 02/06/2023. **Objeto:** exploração a título de concessão de uso do boxe nº 16 localizado no Terminal Rodoviário de Pirassununga. - Dr. José Carlos Mantovani - Prefeito Municipal.

Processo Administrativo: 930/2023. **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 61/2023. Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93. **Homologação e Ratificação:** 31/05/2023. **Proponentes:** 03 (três). **Empresa Adjudicada e Contratada:** JOVELITA NUNES DE OLIVEIRA PAPELARIA ME. **Valor: R\$ 1.382,50** (mil, trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos). **Autorização de Fornecimento:** nº 755/23. **Prazo de entrega:** Conforme Termo de Referência devendo a entrega ser em sua totalidade. **Data de Expedição da Autorização de Fornecimento:** 02/06/23. **Objeto:** Aquisição de caixas de arquivo para o setor de Contabilidade. – S. M. de Finanças. - Dr. José Carlos Mantovani – Prefeito Municipal.

Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça

EDITAL Nº 004/2023 - SMDHCJ

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023

PROTOCOLO ADMINISTRATIVO Nº 5185/2021

ATA DE ANÁLISE FINAL da proposta apresentada em sessão pública em 03 de maio de 2023, às 10h, na sede da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos, Cidadania e Justiça, localizada à Rua Bom Jesus, 213, Centro, nesta, para participação de Associações Não Governamentais no Edital de Chamamento Público nº 004/2023 – SMDHCJ.

Concluimos que o INSTITUTO CONHECER BRASIL, está apto à celebração do Termo de Cooperação entre o Instituto e a Prefeitura Municipal de Pirassununga.

Jane Hsiao Mam Hsu Carvalho

Rosângela Silva Damião

Pirassununga, 02 de Junho de 2023 | Ano 10 | Nº 119

Valéria Aparecida Pereira Queiroz

Membros da Comissão de Avaliação e Seleção das Propostas

DAUZIR TREVILATTO SUNDFELD

Secretária Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça

**Secretaria Municipal
de Administração**

DECRETO (S)

DECRETO Nº 8.361, DE 2 DE JUNHO DE 2023

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 4.447/2020 e de conformidade com a Lei nº 6.141/2023,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade da Secretaria de Finanças um crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), destinado a atender despesas com a inclusão da Fonte 95 - mediante superávit financeiro da verba Fundo a Fundo "Laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD)", consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Fundo Municipal de Saúde

Despesa 1038 - 12.02.00 - 10.301.1001.2648 - 33.90.39 - Fonte 95 - Código de Aplicação 3000133 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica R\$ 90.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º será proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 2 de junho de 2023.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

MÁRCIA DOS SANTOS LOURENÇO TURATTI.

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.

DECRETO Nº 8.362, DE 2 DE JUNHO DE 2023

"Regulamenta a Lei Municipal nº 6.139, de 8 de maio de 2023, estabelece critérios para adesão dos servidores municipais ao Programa de Demissão Voluntária - PDV, a forma de pagamento das verbas rescisórias e dá providências"

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais, e face ao constante no

procedimento administrativo nº 1.872/2022; e,

Considerando a necessidade de estabelecer critérios e dispor sobre os aspectos operacionais para adesão e deferimento dos pedidos de demissão voluntária,

D E C R E T A :

Art. 1º Este Decreto visa regulamentar o Programa de Demissão Voluntária - PDV, do servidor público municipal aposentado, lotado no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Pirassununga e do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga - SAEP.

Art. 2º Para servidores do Poder Executivo o pedido de adesão deverá ser protocolado na Seção de Comunicação da Prefeitura Municipal, através do endereço eletrônico sempapel@pirassununga.sp.gov.br, acompanhado de:

I - RG;

II - CPF;

III - Carta de Concessão de Aposentadoria fornecida pelo INSS;

IV - Certidão Negativa de Débito junto à Prefeitura Municipal, obtida no link: <http://s47.asp.srv.br:8080/issonline/servlet/hwwconsultadebito>, informando o CPF na aba CONTRIBUINTE;

V - Certidão de Processos Judiciais, obtida no link: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>, escolhendo a opção CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO CÍVEL EM GERAL - ATÉ 10 ANOS, na aba Modelo*.

Parágrafo único. Para servidores do SAEP, o pedido, acompanhado da documentação mencionada nos incisos I a V deste artigo, deverá ser dirigido ao Superintendente da Autarquia.

Art. 3º O requerimento para inclusão no PDV dos servidores do Poder Executivo será analisado pela Comissão instituída pela Portaria nº 255/2023.

Parágrafo único. Do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga será analisado pela comissão instituída pela Portaria nº 027/2023.

Art. 4º A decisão final sobre o requerimento do servidor será dada pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo Superintendente do SAEP, quando for o caso, não cabendo ao servidor requerente qualquer direito ou indenização ou recurso no caso de indeferimento.

Parágrafo único. O servidor deverá aguardar em exercício o deferimento do pedido, ressalvados os casos de afastamentos legais com ou sem remuneração, exceto aqueles contemplados pela aposentadoria compulsória.

Art. 5º O servidor que tiver seu pedido de demissão deferido será desligado do quadro de servidores municipais, imediatamente após a publicação do ato, ficando liberado da prestação do aviso prévio, prestado ou remunerado.

Art. 6º O prazo para pagamento dos valores apurados na indenização ao servidor será de até 10 (dez) dias, contados da data de publicação do ato, em conformidade alínea B, do § 6º, do artigo 477 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Art. 7º A Seção de Recursos Humanos se encarregará de

Pirassununga, 02 de Junho de 2023 | Ano 10 | Nº 119

proceder à manutenção dos servidores no plano de saúde por 12 (doze) meses, em conformidade ao Inciso V, do artigo 5º, bem como, a concessão do vale-alimentação por 6 (seis) meses conforme disposto no inciso VI do mesmo artigo, da Lei Municipal nº 6.139/2023.

§ 1º Após o período mencionado no caput deste artigo a Seção de Recursos Humanos orientará o servidor dos procedimentos necessários para a manutenção do plano de saúde nos termos da Resolução 279, de 24 de novembro de 2011, da Agência Nacional de Saúde - ANS.

§ 2º O Departamento de Administração do SAEP se adotará das mesmas providências para os servidores daquela Autarquia.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 2 de junho de 2023.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

MÁRCIA DOS SANTOS LOURENÇO TURATTI.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

PORTARIA (S)

PORTARIA Nº 313/2023

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 4.495, de 20 de outubro de 2015,

R E S O L V E :

Art. 1º Revogar a Portaria nº 757, de 13 de dezembro de 2022 que designou o Sr. César Fussiger Luz, RG nº 434856 - COMAER e CPF nº 433.762.740-53, para gerenciar as operações relativas à administração do aeródromo municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 2 de junho de 2023.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

MÁRCIA DOS SANTOS LOURENÇO TURATTI.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

FIM DA EDIÇÃO